



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS  
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL



## **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece o Mês e o Dia da Transparência Pública no âmbito do Sistema Tribunais de Contas do Brasil.

O Presidente da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon**, com base no que dispõe o seu Estatuto e atentando para os mandamentos dos artigos 73, 75 e 96 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o objetivo estatutário de expedir diretrizes voltadas ao fortalecimento do Sistema Nacional dos Tribunais de Contas, bem como orientar e acompanhar a sua implementação (art. 2º, § 3º, III);

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e suas alterações, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI);

CONSIDERANDO o compromisso assumido e registrado nas Declarações dos Encontros e Congressos dos Tribunais e Contas, voltados ao aprimoramento da qualidade e da agilidade do controle externo no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2018, atualizada pela de nº 01/2022, que aprova as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3218/2018 relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Transparência Pública, implementado pela Atricon - com o apoio do IRB, CNPTC, Abracom, TCE-MT e Conaci - e formalizado no Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, tendo como um dos projetos a “institucionalização do Mês da Transparência Pública Nacional”

CONSIDERANDO a manifestação contida no item “c” da Carta do Rio de Janeiro, alusiva ao VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (16 a 18-11-2022);



**ATRICON**

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS  
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL



RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir o mês de novembro como aquele dedicado à transparência pública no âmbito do Sistema Tribunais de Contas do Brasil, período em que, além das iniciativas voltadas a estimular a difusão do conteúdo da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, serão divulgados - interna e externamente - os resultados de atividades voltadas ao fomento do acesso à informação, incluindo o mapeamento do nível de transparência da Administração Pública no Brasil.

**Parágrafo único.** O Dia Transparência no Sistema Tribunais de Contas do Brasil será celebrado em 18 de novembro.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,  
Presidente.